EDITAL DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRI DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19

EDITAL EXTRAORDINÁRIO EMERGENCIAL N.º 01/2020/PROGRAD

TÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA MATRÍCULA EM CARÁTER REMOTO

Nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), do Regimento Geral da UFRRJ, e de acordo com: a declaração da Organização Mundial de Saúde OMS, de 11 de março de 2020, que a contaminação com - o coronavirus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia; a Lei 13.979/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância internacional de coronavirus-COVID 19, responsável pelo surto de 2019; as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020; a declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, da Portaria do Gabinete da Reitoria nº 1046/2020 - que cria o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19) na UFRRJ; o Comunicado Covid-19 nº 1 publicado em 12/03/2020, disponível na http://portal.ufrrj.br/determinacoes-e-recomendacoes-da-ufrrj-sobre-o-covid-19/; página Covid-19 n^{o} 13/03/2020, disponível Comunicado 2 publicado em página http://portal.ufrrj.br/atividades-academicas-e-concursos-suspensos-a-partir-de-16-3/; o Comunicado Covid-19 nº 3 publicado em 13/03/2020, disponível na página http://portal.ufrrj.br/orientacoes-edeterminações-sobre-as-atividades-administrativas/; o Comunicado Covid-19 nº 4 publicado em 16/03/2020, disponível na página http://portal.ufrrj.br/orientacoes-complementares-para-setoresadministrativos-e-academicos; mantendo todas as medidas de caráter temporário de prevenção da disseminação do Coronavirus (COVID-19), no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ; faço saber aos interessados que será instituída, temporariamente, de forma extraordinária e emergencial, por este Edital, a realização de matrícula em caráter remoto para os cursos de graduação durante a pandemia.

TÍTULO II

DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM CARÁTER REMOTO

Art. 1º. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Processos Seletivos para ocupação de vagas novas no ensino presencial de Graduação da UFRRJ prevista anteriormente para acontecer de forma presencial, será realizada, em caráter excepcional, de forma remota, utilizando de recurso virtual (página disponível na internet) página na internet especialmente desenvolvida para esta finalidade.

Art. 2º. O envio de documentos de matrícula como anexos ao formulário de matrícula online será considerado como ato formal de requerimento de matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

convocado(a), estando o deferimento do mesmo condicionado ao atendimento a todos os requisitos estabelecidos no EDITAL específico do processo seletivo.

- Art. 3º. O(a) candidato(a) que deixar de preencher o formulário de matrícula online, anexando os documentos solicitados, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
- Art. 4º. Os candidatos deverão anexar os documentos escaneados e salvos em formato JPG, GIF, PNG ou PDF. O(s) tipo(s) de documento(s) necessário(s) dependerá(ão) do tipo de vaga para a qual o candidato foi aprovado:
- I Candidatos selecionados para vagas reservadas aos Professores da Rede Pública de Ensino deverão anexar cópia dos contracheques dos últimos três meses que antecederam à inscrição no processo seletivo, ou cópia do contrato de trabalho.
- II Candidatos selecionados para vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou menor que 1,5 salário mínimo per capita deverão preencher, assinar e anexar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA. Modelo deste requerimento encontra-se disponível para download no endereço http://rl.ufrrj.br/sisu/analise-de-renda/formulario-check-list/.
- III Candidatos selecionados para vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos ou indígenas deverão preencher, assinar e anexar sua AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. Modelo desta autodeclaração encontra-se disponível para download no endereço http://rl.ufrrj.br/sisu/wp-content/uploads/2016/06/autodeclaracao-ppi.pdf.
- IV Candidatos selecionados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão anexar cópia de laudo médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- V TODOS os candidatos selecionados para vagas reservadas, excetuando-se as vagas reservadas para Professores da Rede Pública, deverão anexar comprovação da integralidade de seus estudos no Ensino Médio realizada em escola pública brasileira, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Aceitar-se-á cópia do Histórico Escolar ou documento comprovando a escolaridade média integral em escola pública ou a certificação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- Parágrafo único TODOS os candidatos deverão anexar cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio, com assinatura e carimbo legíveis do responsável e da instituição que expediu o documento como forma de comprovação da conclusão do ensino médio.
- Art. 6°. TODOS(AS) os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula que apresentarem TODA a documentação explicitada neste edital serão cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas em caráter provisório.
- Art. 7º. Quando as atividades presenciais forem retomadas no âmbito da UFRRJ todos(as) os (as) candidatos(as) matriculados(as) remotamente deverão apresentar presencialmente os originais da documentação anexada durante o processo de matrícula online. A não apresentação, por parte do candidato, desta documentação original resultará no cancelamento da respectiva matrícula.
- Art. 8°. Os (as) candidatos(as) selecionados(as) em vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas e/ou reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou menor que 1,5 salário mínimo per



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

capita e/ou reservadas para Pessoas com Deficiência passarão por processos adicionais de validação da candidatura previstos no Edital específico do Processo Seletivo. A não comprovação, por parte do candidato, do pertencimento a uma dessas categorias de reserva de vaga levará ao cancelamento da respectiva matrícula.

Art. 9º. Só serão considerados como alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFRRJ aqueles candidatos que tenham atendido a todos os requisitos exigidos para a ocupação da respectiva vaga.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do candidato, ou do respectivo representante legal, o acompanhamento de todas as convocações para o cumprimento de todas as etapas da solicitação de matrícula, publicadas no portal SISU-UFRRJ (http://rl.ufrrj.br/sisu/), pois a PROGRAD/UFRRJ não realizará convocação por outros meios.

Seropédica, 03 de julho de 2020.

JOECILDO FRANCISCO ROCHA Pró-reitor de Graduação UFRRJ